



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 027/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, destinado ao custeio de serviços na área de saúde”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá – **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

01.10.301.0010.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Finalidade: Repasse ao Consórcio Inter. de Saúde da Reg. de Catanduva (CONSIRC)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art . 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com os recursos de que trata o § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

A proposição em exame tem como finalidade a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, destinado ao custeio de serviços na área de saúde.

O nosso intento é suprir as necessidades do atendimento médico e de serviços técnicos profissionais destinados em favor de nossos munícipes.

Assim, também cumprindo o município o Art. 196 da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

E dada à urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação o prazo previsto pelo art. 54, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me,

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal